



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, torna público a republicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativo ao 1º quadrimestre de 2017, conforme § 13º do Art.166 da Constituição Federal, considerando o Ofício nº 127/2017 da Secretaria da Fazenda do Estado remetido a este Tribunal em 31/07/2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio de 2016 a Abril de 2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) (1)	78.501.153,63	
Pessoal Ativo	60.535.210,75	
Pessoal Inativo	17.965.942,88	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	18.219.041,11	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (2)	133.300,36	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração (3)	119.797,87	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.965.942,88	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) – (II)	60.282.112,52	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	18.070.171.733,00	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) (4)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.069.971.733,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	60.282.112,52	0,33%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	79.507.875,63	0,44%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (§ único do art. 22 da LRF)	75.532.481,84	0,42%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	71.557.088,06	0,40%

FONTES: Receita Corrente Líquida-RCL – CECAD/COTES/SEFAZ .

Despesas de Ativos e de Inativos – Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR

NOTA 1: Não compõem o cálculo de apuração da Despesa Bruta com Pessoal os valores contabilizados nas rubricas Pensões e Abono de Permanência, conforme Resoluções de nº 2582/2009 e nº 2230/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE;

NOTA 2: Dedução referente aos processos: 6008/2016-6; 5156/2016-5; 5027/2016-5; 4303/2016-9; 10109/2016-0; 9112/2016-5; 8650/2016-6;

NOTA 3: Dedução referente aos processos: 6839/2016-5; 6120/2016-0; 5852/2016-3; 5243/2016-0; 4243/2016-6; 10154/2016-4; 10134/2016-9; 9517/2016-9; 9052/2016-2; 8520/2016-4; 7451/2016-6; 326/2017-8;

NOTA 4: Informação oriunda do Ofício nº 127/2017 da Secretaria da Fazenda – SEFAZ/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ,
FORTALEZA (CE), 11 de agosto de 2017.

José Aurício Oliveira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

José Wesley da Silva
CONTROLADOR

Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE